



C O B A T A O
Companhia Municipal de Trânsito

PROTOCOLO: 866/18

ASSUNTO: Indicação 276/18 - Ver. Aguinaldo Alves de Araújo

DIRETORIA OPERACIONAL

REM: SEJUR

Sr. Diretor,

Encaminho o presente, para

análise e manifestação quanto a solicitação.

Cubatão, 19 de abril de 2018.

JEFFERSON D. G. NEVES CANSOU

~~Superintendente~~

Cubatão, 11 de julho de 2018.

Prezado Senhor Diretor

Em atenção a V. S^a, a solicitação verificamos a real situação em que se encontra a Rua Waldomiro Pereira próximo ao nº 310 Bairro Vale Verde, isto quanto à instalação de ondulação transversal (lombada), a implantação de ondulação transversal próxima a uma interseção deve se respeitar uma distância mínima de 15 metros do alinhamento do meio fio de bordo da via transversal, no máximo 10 cm de altura, comprimento 3,70 m e largura igual a da pista.

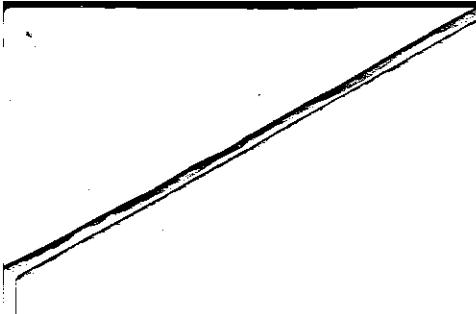
Assim sendo viável a implantação do dispositivo de ondulação transversal (lombada), próximo ao número 310 da via solicitada o local a ser confeccionada será em substituição a depressão existente na via, correspondente da via, com 10 cm de altura, comprimento 3,70 m e largura igual a da pista. Tendo em vista a existência de guias rebaixadas da referida via deve ser respeitada conforme art. 5º e inciso V, da Resolução 600 observar guia rebaixada, destinada á entrada e sida de veículos no tocante à instalação do dispositivo de sinalização.

Igualmente, assim que for programada a instalação da ondulação transversal, favor nos informar para providenciarmos a pintura sobre o obstáculo e as sinalizações adequadas com placas de regulamentação e de advertência conforme croqui em anexo.

Atenciosamente,

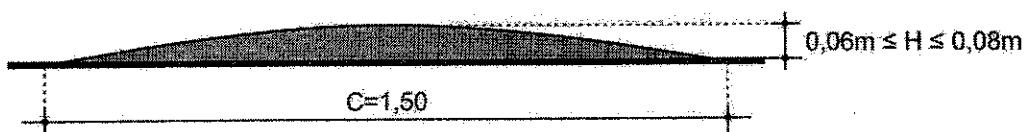
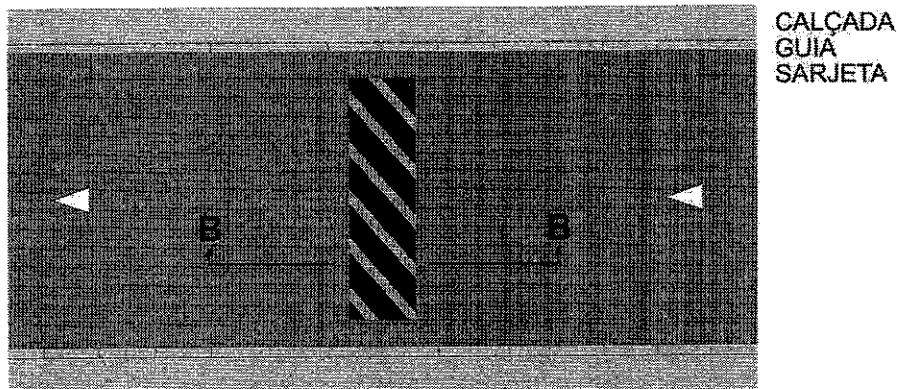
Luiz Carlos Gomes

CREA/ 5061282703



ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B:

- a) L (largura): igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
- b) C (Comprimento): 1,50m;
- c) H (altura): $0,06m \leq h \leq 0,08m$.



CORTE B-B

